



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2020 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

CONCURSO LITERÁRIO "ESCREVER LIBERTA - RESSIGNIFICANDO EXPERIÊNCIAS EM TEMPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL"

1. DO CONCURSO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, por meio da iniciativa da Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, do Departamento de Ensino e dos docentes da área de Linguagens, promove o **CONCURSO LITERÁRIO "ESCREVER LIBERTA - RESSIGNIFICANDO EXPERIÊNCIAS EM TEMPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL"**, que será regido pelas normas constantes deste edital.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente concurso tem por objetivo incentivar a criação literária e a expressão de experiências variadas nos tempos de quarentena necessária em razão da pandemia de Covid-19 no mundo. Dessa forma, propõe-se um intercâmbio de culturas, de vivências e de talentos literários com a finalidade de partilhar reflexões e planos com base no tema: **A RESSIGNIFICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS EM TEMPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL**.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. O **CONCURSO LITERÁRIO "ESCREVER LIBERTA - RESSIGNIFICANDO EXPERIÊNCIAS EM TEMPOS DE ISOLAMENTO SOCIAL"** é aberto a todas as pessoas, de qualquer idade, e será dividido em três categorias:

- a. Estudante do IFCE;
- b. Servidor do IFCE;
- c. Membro da comunidade externa.

3.2. Cada autor poderá inscrever apenas **01 (um) texto**, optando pelos seguintes gêneros:

- a. Poema;
- b. Crônica;
- c. Conto;
- d. Memória.

3.3. Não poderão participar deste concurso os membros da comissão organizadora, bem como servidores e demais envolvidos no julgamento dos trabalhos inscritos.

4. DAS REGRAS

- 4.1. Para participação no concurso, deverão ser consideradas as seguintes regras:
- a. O participante poderá optar por elaborar **POEMA, CRÔNICA, CONTO** ou **MEMÓRIA**, considerando as especificidades de composição de cada gênero;
 - b. O texto deve, obrigatoriamente, versar sobre o tema proposto no item 2 deste regulamento;
 - c. O texto deve ser necessariamente inédito. Qualquer tentativa de plágio configurará sumária exclusão do concurso;
 - d. O texto deve ser redigido em português, com o máximo de 30 linhas, no formato *.doc* ou *.docx*, em fonte Arial, corpo 12, com espaçamento 1,5 entre linhas;
 - e. O título do texto deve constar na primeira linha, na fonte Arial, corpo 16, centralizado e em negrito;
 - f. Deve haver ainda o emprego de um **PSEUDÔNIMO**, devidamente explicitado logo após o título do texto;
 - g. No texto ou em seu material de suporte, **NÃO** deve constar o nome do autor ou qualquer outra forma de identificação de autoria;
 - h. O texto deve estar devidamente revisado. As palavras em língua estrangeira devem ser grafadas em itálico, e aquelas não dicionarizadas devem ter o seu significado explicado em nota de rodapé ou glossário ao final do texto.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para efetivar a inscrição, o participante deverá enviar o arquivo contendo seu trabalho para o e-mail **cl.jaguaribe@ifce.edu.br**, até o dia 30 de maio de 2020.
- 5.2. No trabalho enviado, **NÃO** poderá constar qualquer forma de identificação do autor, mas apenas seu **PSEUDÔNIMO**.
- 5.3. Em outro anexo, o participante deverá encaminhar seus **DADOS PESSOAIS (NOME, ENDEREÇO, TELEFONE PARA CONTATO)**, o **TÍTULO DO TEXTO**, o **PSEUDÔNIMO** e a **CATEGORIA EM QUE SE ENQUADRA (ESTUDANTE, SERVIDOR ou MEMBRO DA COMUNIDADE EXTERNA)**.
- 5.3.1. No caso de estudante, acrescentar aos dados pessoais o **NÚMERO DE MATRÍCULA**.
- 5.3.2. No caso de servidor, acrescentar aos dados pessoais o **SIAPE**.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. O julgamento ficará a cargo da Comissão Julgadora, estabelecida por esta Diretoria-Geral por meio de postaria publicada no Boletim Eletrônico de Serviços, a qual terá inteira autonomia para avaliação dos trabalhos inscritos.
- 6.2. A comissão será composta por servidores do IFCE - *Campus* Jaguaribe e por membros convidados.
- 6.3. Competirá à Comissão Julgadora proclamar o resultado e anunciar o nome dos escolhidos para a premiação até o dia 29 de junho de 2020.
- 6.4. Os resultados serão divulgados no dia 30/06/2020 no *site* do IFCE - *Campus* Jaguaribe e nas redes sociais desta unidade.
- 6.5. Os trabalhos de julgamento correrão em regime de sigilo. Posteriormente, serão divulgados local e data para cerimônia de premiação.

6.6. Para efeito de julgamento dos trabalhos, serão consideradas a adequação ao tema, a originalidade, a criatividade e a correção gramatical.

7. DA IRRECORRIBILIDADE DO JULGAMENTO

7.1. Para efeitos do presente edital, o resultado do concurso não caberá recursos.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA AUTORIA

8.1. Os concorrentes assumem inteira responsabilidade pela autoria do texto que apresentarem e respondem por qualquer violação dos direitos autorais de terceiros, caso praticada.

9. DA LICENÇA

9.1. Os concorrentes concedem ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS JAGUARIBE** uma licença gratuita, mas não exclusiva, para eventual publicação, isolada ou em antologia, de qualquer dos textos apresentados, facultado o uso de qualquer modalidade de mídia.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Os textos premiados serão divididos em três categorias:

- a. Estudantes do IFCE;
- b. Servidores do IFCE;
- c. Membros da comunidades externa.

10.2. Serão conferidos premiação e certificado aos 03 (três) primeiros colocados de cada categoria do concurso, indicados pela Comissão Julgadora, observados os critérios especificados no item 6 deste regulamento.

10.3. Outros textos, a critério da comissão julgadora, serão também agraciados com certificado de menção honrosa.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	12 de maio de 2020
Inscrição	até o dia 30 de maio de 2020
Divulgação dos resultados	30/06/2020

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora.

- 12.2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no presente regulamento.
- 12.3. Textos que, por alguma razão, firam os direitos humanos ou contenham qualquer forma de discriminação étnica, social, religiosa e de gênero serão sumariamente excluídos do concurso.
- 12.4. Os textos encaminhados para o concurso deverão estar rigorosamente de acordo com o que preconiza o presente regulamento.
- 12.5. Ao realizar sua inscrição, o participante declara expressa concordância com os termos do concurso.

Jaguaribe, 12 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 12/05/2020, às 19:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1662404** e o código CRC **930ED1DA**.

ANEXO I

SOBRE O AUTOR

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE _____

SOBRE O TEXTO

TIPOLOGIA: () POEMA, () CRÔNICA, () CONTO OU MEMÓRIA

CATEGORIA: () ESTUDANTE, () SERVIDOR OU () COMUNIDADE EXTERNA

TÍTULO _____

PSEUDÔNIMO _____